P. M. CARACARAÍ
PROC: 031/21
FLS. 321
Ass.

1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021

1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado pelo secretário de Fazenda e Planejamento, Ilustríssimo Senhor **ADELSON SORIANO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF n° 465.329.512-34, RG n° 3371522 SSP/RR, residente e domiciliado a rua Dr. Hugo Mallet, Nº 1944 – Ap 201 – Bairro Paraviana, na cidade de Boas Vista/RR, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado a Empresa **ADM SISTEMAS LTDA - EPP** – estabelecida à rua Koesa, n° 298, sala 803, Kabrasol, São José/SC, inscrita no CNPJ n° 07.568.886/0001-13, neste ato representada pelo seu procurador (a) Sr. Abraão Matos , de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador(a) da cédula de identidade n° 182.269 e do C.P.F. n° 638.637.582-34, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista -RR, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADM SISTEMAS LTDA EPP – CNPJ 07.568.886/0001-13, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS DE ARRECADAÇÃO E AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET; PROTOCOLO WEB; NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS; SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF,** cuja celebração foi atualizada nos autos do Processo Administrativo **n° 031/2021**, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do **Processo n° 031/2021.**

Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR
Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracaraí-RR, CEP 69.360-000
Fone: (95)3532-1313, E-mail: semfap@caracarai.rr.gov.br

PREFEITURA DE CARACARAÍ
PROC: 031/21
FOLHA: 322

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 1º Termo de Aditamento a alteração da Cláusula quinta, com prorrogação do contrato em mais **12 (doze) meses com início em: 21/04/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS DE ARRECADAÇÃO E AUTO-ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET; PROTOCOLO WEB; NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS; SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica alterada a **Cláusula Sexta** do **CONTRATO Nº 004/2021** adicionando **R$ 6.485,10** (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) resultando em mais **R$ 540,42** (quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois reais) por mês que passará a viger com um reajuste de **10.06%**. Desta forma o valor para o ano será de **R$ 70.949,10** (setenta mil novecentos e quarenta nove reais e dez centavos) perfazendo no **valor Global de R$ 135.413,10** (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e treze reais e dez centavos). Adotando, portanto, o que dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93, permanecendo todas as demais condições existentes no contrato supracitado.

3.2 – Conforme Cláusula Décima, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice IPCA, em decorrência da variação inflacionária acumulada em 2021 (10,06%). Os valores reajustados serão cobrados à partir de 21/04/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício (nove meses) foi emitida nota de empenho por estimativa, no valor de **R$ 53.211,82 (Cinquenta e três mil duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos)**, e no exercício seguinte, será emitida nota de empenho por estimativa no valor de **R$ 17.737,26 (Dezessete mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)** para cobertura dos três meses restantes, conforme orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 1º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Mural da Prefeitura e Câmara de Caracaraí, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal), em cumprimento ao artigo 21, I, II, e III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

PREFEITURA DE CARACARAÍ
PROC: 031/21
FLS: 323
Assinatura

Caracaraí/RR, 20 de abril de 2022.

Pelo Contratante:

CONTRATANTE

Adelson Soriano da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Port. Nº 005/2021

Pelo Contratado (a):

CONTRATADA

07.568.886/0001-13
ADM SISTEMAS LTDA
Rua Koesa, 208 - Sala 803
Kobrasol - CEP 88102-310
São José - SC

Testemunhas:

NOME: Suzana Nogueira de Andrade **CPF:** 003 913 262-60

NOME: Bruno dos Santos Nogueira **CPF:** 529.123.530-20

Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR
Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracaraí-RR, CEP 69.360-000
Fone: (95)3532-1313, E-mail: semfap@caracarai.rr.gov.br